



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

LEI Nº 4.208 DE 10 DE JULHO DE 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS
Número 2493 Data 10/07/2002
Horário 11:05
Responsável

Projeto de Lei nº 59/2002. Autoria: Prefeito Municipal Carlos Ângelo Nóbile

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte

Lei;

Art 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), demonstrado pelas codificações locais e as institucionais, da funcional programática e da categoria econômica abaixo especificadas:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100032.075	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS
(333) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros-P. Jurídica.....R\$ 300.000,00
T O T A LR\$ 300.000,00	

Art 2º.

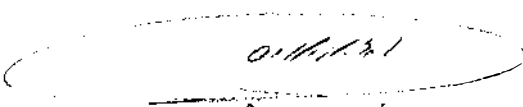
Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

6.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
6.4	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
1236100032.075	REFORMA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS
(332) 3.3.90.30	Material de Consumo.....R\$ 300.000,00
T O T A LR\$ 300.000,00	

Art 3º.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

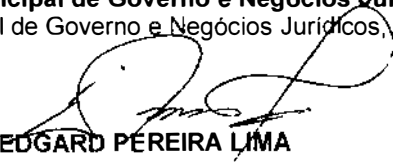
Prefeitura Municipal de Assis, em 10 de julho de 2.002


CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal


EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 10 de julho de 2002.


EDGARD PEREIRA LIMA

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos